



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-042/2024

São Gonçalo do Amarante - CE, 06 de janeiro de 2025.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.07.18.01-01 ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.07.18.01-SME.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

ABERTURA

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Cleane Pontes de Queiroz, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-042/2024** à Ata de Registro de Preços Nº. 2024.07.18.01-01, Originária do Pregão Eletrônico Nº. 2024.07.18.01-SME – Órgão Gerenciador: Secretaria De Educação Do Município De Caucaia – CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 6904/2024, visando **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

JUSTIFICATIVA

1. Contextualização e Fundamentação Legal

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.753/2023, está autorizada a distribuição gratuita de kits escolares para os estudantes da rede pública de ensino de São Gonçalo do Amarante-CE. A referida legislação tem como objetivo principal assegurar o direito à educação, garantindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, que prevê a educação como direito de todos e dever do Estado.

Caroline



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



A medida também está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96, que prevê, em seu art. 3º, incisos IV e IX, a promoção de igualdade e o fortalecimento da prática social democrática, bem como com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), em especial os artigos 4º e 53, que estabelecem a obrigação do poder público em promover meios que favoreçam o acesso à educação.

Além disso, a aquisição dos kits escolares está respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do interesse público.

2. Objetivos da Aquisição

A aquisição dos kits escolares visa atender aos seguintes objetivos:

Reduzir desigualdades educacionais: Prover materiais escolares básicos para alunos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, eliminando barreiras financeiras que possam prejudicar o aprendizado.

Promover a permanência escolar: Garantir que os estudantes tenham acesso aos instrumentos necessários para a realização das atividades pedagógicas, incentivando a frequência e a participação nas aulas.

Apoiar o desempenho educacional: Contribuir para que os alunos desenvolvam suas habilidades cognitivas e socioemocionais em condições adequadas, alinhadas ao Plano Municipal de Educação.

Cumprir as metas educacionais: Auxiliar na concretização das metas previstas no Plano Nacional e Municipal de Educação relacionadas à ampliação do acesso e da qualidade no ensino público.

3. Vantagens e Benefícios

A aquisição e distribuição dos kits escolares proporcionam os seguintes benefícios:

Equidade no acesso ao material escolar: Equiparação de oportunidades entre os estudantes, diminuindo o impacto das desigualdades sociais na educação.

Incentivo ao aprendizado: A disponibilidade de material adequado motiva o estudante e melhora o engajamento nas atividades escolares.

Valorização da educação pública: Reforça o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação e o bem-estar da comunidade escolar.

Impactos sociais e econômicos positivos: Fomentação do desenvolvimento local, especialmente se a aquisição priorizar fornecedores regionais, conforme prevê o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Atendimento a políticas públicas sustentáveis: A seleção de materiais que atendam critérios ambientais e éticos contribui para o cumprimento das metas de sustentabilidade do município.

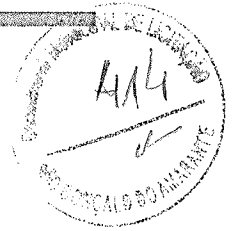
4. Aspectos Operacionais e Logísticos

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



O processo licitatório para aquisição dos kits escolares será conduzido com rigor técnico e observância dos princípios da economicidade, eficiência e publicidade. A composição dos kits deverá considerar itens indispensáveis ao uso escolar, definidos em conformidade com as orientações pedagógicas da Secretaria de Educação e avaliados quanto à relação custo-benefício.

A distribuição será realizada de maneira equitativa, considerando critérios objetivos para contemplar a totalidade dos alunos da rede pública municipal, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade, conforme critérios do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5. Conclusão

A aquisição dos kits escolares é medida imprescindível para a promoção da educação de qualidade e inclusiva em São Gonçalo do Amarante/CE. Com base nos fundamentos legais e nos benefícios apresentados, justifica-se plenamente a realização do procedimento licitatório para atender aos objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.753/2023 e aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa detentora do preço registrado na Ata de Registro de Preços Nº. 2024.07.18.01-01, Originária do Pregão Eletrônico Nº. 2024.07.18.01-SME – Órgão Gerenciador: Secretaria De Educação Do Município De Caucaia – CE, qual seja, **KBM REPRESENTACOES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos:

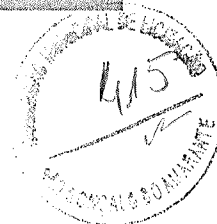
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 361 0085 2.032 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.51 MATERIAL DIDÁTICO – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 365 0085 2.038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.51 MATERIAL DIDÁTICO – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 365 0085 2.037 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.51 MATERIAL DIDÁTICO – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 366 0085 2.040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.51 MATERIAL DIDÁTICO – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A EDUCAÇÃO /1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 3.896.227,44 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cleane Pontes de Queiroz
CLEANE PONTES DE QUEIROZ

Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação